



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**PODER EXECUTIVO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
IFCE CAMPUS CAUCAIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO Nº. 23486.002162/2020-24**

**ATA DO
RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE
PREÇOS DA
TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2020,
CUJO OBJETO É A
CONSTRUÇÃO DE
01 (UM) BLOCO DE
04 (QUATRO) SALAS
DE AULA NO IFCE
CAMPUS CAUCAIA.**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 143/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *campus* Caucaia, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, em conformidade com o instrumento convocatório e em atendimento a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação correlata.

Após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame licitatório em epígrafe, realizada pela referida Comissão e pela área técnica responsável, apresenta-se a classificação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU COOP	VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)
1ª	HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.343.303/0001-60	SIM	248.273,90
2ª	ENGORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	32.410.406/0001-39	SIM	262.178,84
3ª	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	35.246.560/0001-05	NÃO	269.215,46
4ª	JB2 ENGENHARIA EIRELI	14.207.860/0001-05	SIM	298.151,16
5ª	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05.263.842/0001-50	NÃO	327.812,80

Foram desclassificadas as empresas abaixo indicadas:

CNPJ	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
63.293.021/0001-62	CCS CONSTRUÇÕES LTDA	- Apresentou Cronograma Físico-Financeiro com todos os valores globais divergentes do Orçamento Sintético.
21.181.254/0001-23	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Verificou-se que a empresa é optante do Simples Nacional. No entanto não cumpriu os seguintes subitens do Edital: 8.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

		8.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.
29.081.426/0001-07	RAVENA ENGENHARIA LTDA	- Verificou-se que a empresa é optante do Simples Nacional. No entanto não cumpriu o seguinte subitem do Edital: 8.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. - A planilha orçamentária apresentada está com valores incorretos no Grupo 06 - COBERTAS, pois os somatórios dos itens divergem, o que refletiu no valor total da proposta.

Dessa forma, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Esta ata estará disponível na página oficial do IFCE *campus* Caucaia (<https://ifce.edu.br/caucaia/menu/administracao-e-planejamento/licitacoes/tomada-de-precos/exercicio-2020/tomada-de-precos-001-2020>).

Caucaia/CE, 07 de dezembro de 2020.

Francisco Renato Alves de Sousa
Presidente

Felipe Pontes Morales
Membro

Leonilson Farias da Costa
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Alves de Sousa, Tecnólogo em Gestão Financeira**, em 07/12/2020, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Pontes Morales, Técnico em Eletrotécnica**, em 07/12/2020, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonilson Farias da Costa, Contador**, em 07/12/2020, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2211903** e o código CRC **A9D19E67**.